

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Dr Emilio da Silveira, 68 Centro Alfenas/MG
CEP 37130-000 Telefone (35) 3292-1376

**EDITAL SMS/004/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA
ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO (PROJETO PET TECHSUS UNIFAL-MG – SEGUNDO O EDITAL
CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025)**

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, em parceria com a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo de seleção de **ORIENTADOR DE SERVIÇO** para o Projeto PET-TECHSUS UNIFAL-MG, em conformidade com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 e o Formulário de Submissão das Propostas PET-Saúde/I&SD.

2. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O PET-TECHSUS UNIFAL-MG faz parte do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi selecionado a partir do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Neste sentido, as ações de educação pelo trabalho para a saúde objetiva o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). Este programa visa contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

Este edital tem como objetivo a seleção de **Orientador de Serviço**: 07 (sete vagas) para o “PET-TECHSUS UNIFAL-MG”. Estas vagas estão

distribuídas entre os diferentes cenários de prática do projeto: **Atenção Primária à Saúde (APS)** e **Hospital Santa Casa de Alfenas**, conforme a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CENÁRIO	
APS (Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas)	05 VAGAS (Grupos de Aprendizagem Tutorial – 1 ao 5)
Hospital Santa Casa de Alfenas* <i>*Funcionários efetivos da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atuantes nas áreas de Técnico de Enfermagem, Assistente Administrativo e Tecnólogos em Informática.</i>	02 VAGAS (Grupos de Aprendizagem Tutorial – 6 e 7)

Para conhecimento, segue a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixo e Perfil Profissional

Eixo 1 – Cultura de Saúde Digital	VAGAS
Grupo de Aprendizagem Tutorial 1 – Formação e Governança Digital	01
Grupo de Aprendizagem Tutorial 2 - Educação Digital Comunitária	01
Eixo 2 – Desenvolvimento Tecnológico e Soluções Digitais no SUS	
Grupo de Aprendizagem Tutorial 3 – Integração do SisAPEC	01
Grupo de Aprendizagem Tutorial 4 – Segurança da Informação e LGPD	01
Grupo de Aprendizagem Tutorial 5 – Sustentabilidade e Disseminação Científica	01
Eixo 3 – Interoperabilidade e Análise de Dados em Saúde	
Grupo de Aprendizagem Tutorial 6 – Inteligência Artificial no SisAPEC	01
Grupo de Aprendizagem Tutorial 7 – Avaliação Clínica e Organizacional	01

3. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Serão selecionados **07 (sete) Orientadores de Serviço** que terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se aos Tutores, sempre que necessário para a participação em atividades do “PET-TECHSUS UNIFAL-MG”.

O **valor da bolsa** para o Orientador de Serviço do PET-TECHSUS UNIFAL-MG” terá como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O que corresponde ao valor, atualmente, de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional com terceiro grau completo ou R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para profissional com segundo grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento das atividades.

O **pagamento da bolsa** depende da comprometida realização das ações, com qualidade, pontualidade e frequência, bem como da atualização mensal e sua validação do cadastro das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas. Todo integrante é responsável por informar junto a Coordenação Geral qualquer mudança nos seus dados. Diante de problemas junto ao Cadastro de Pessoa Física, o participante não poderá receber bolsas, portanto, sua atualização de dados junto às demais instituições do governo é de responsabilidade da pessoa física e não da Coordenação Geral local.

Não haverá vagas para voluntários na qualidade de Orientador do Serviço. Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato(a), respeitando a ordem de classificação e os demais critérios de seleção.

A **bolsa** referente ao PET-TECHSUS UNIFAL-MG **não pode ser acumulada** com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, bem como, bolsa de outro programa ou projeto

vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou outra agência de fomento.

Para fazer jus à bolsa de preceptor deve ter dedicação de 08 horas/semana ao PET-TECHSUS UNIFAL-MG durante 24 meses, cuja vigência inicia a partir de 01 de julho de 2025. A abertura das atividades será no dia **01 de julho de 2025**, com a presença **OBRIGATÓRIA** dos candidatos aprovados e convocados, às 18h no Auditório Dr. João Leão de Faria, prédio sede da UNIFAL-MG. Além disso, será realizado um evento institucional para apresentação do PET-TECHSUS UNIFAL-MG à comunidade acadêmica e externa, no dia **26 de agosto de 2025**, no período das **18h às 22h**, no Auditório Leão de Faria, localizado no prédio sede da UNIFAL/MG. Os candidatos convocados deverão **IMPRETERIVELMENTE** participar deste evento, sendo possível sua convocação para compor e/ou auxiliar a comissão organizadora do evento, conforme as necessidades da coordenação do projeto.

Todos os participantes deverão ser cadastrados no **SIGPET-Saúde**, para fins de pagamento de bolsas, acompanhamento e certificação. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3. PERFIL DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- **Trabalhador de saúde** de quaisquer níveis de formação, atuante na rede de saúde de Alfenas/MG em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como

de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria e colaborativo junto aos estudantes e profissionais da saúde, com reporte ao Tutor do grupo sempre que necessário.

- Para funcionários efetivos da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, poderão se inscrever atuantes nas áreas de Técnico de Enfermagem, Assistente Administrativo e Tecnólogos em Informática.
- O **Orientador de Serviço** deverá possuir *representação na sociedade civil**, organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia **nas temáticas do PET-TECHSUS UNIFAL-MG**, tais como saúde digital, transformação digital no SUS, de forma articulada às políticas públicas de saúde.

**Organizações da Sociedade Civil (OSCs)* são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos. As atividades desenvolvidas pelas OSCs são bastante diversas como, por exemplo, ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, dentre outros.

4. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

O Orientador de Serviço terá como **funções**:

- Articulador social no território, exercida por representante da Sociedade Civil Organizada com experiência prévia nas temáticas do PET-Saúde, de modo a desenvolver o pensamento crítico-reflexivo a partir da integração ensino serviço-comunidade no SUS, com vistas a contribuir para qualificação dos profissionais de saúde, docentes e formação de estudantes, bem como acompanhar os projetos desenvolvidos para análise dos resultados para a sociedade;
- Supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se aos Tutores, sempre que necessário;

- Colaborar com a elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos, Tutores e Preceptores;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-TECHSUS UNIFAL-MG, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Manter-se frequente e assíduo nas atividades do PET-TECHSUS UNIFAL-MG;
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Envolver e apoiar o **PET-TECHSUS UNIFAL-MG** junto a equipe multi/interprofissional e interdisciplinar, atendendo as necessidades dos cenários de práticas e buscando principalmente, a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do **PET-TECHSUS UNIFAL-MG**.

5. DO DESLIGAMENTO DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

Será **desligado** do “PET-TECHSUS UNIFAL-MG” nos seguintes casos:

- Não participar ativamente das atividades estipuladas pelo grupo de trabalho PET-TECHSUS UNIFAL-MG; Aquele candidato aprovado que se ausentar das atividades do Pet-Saúde com 3 (três) faltas durante o desenvolvimento desse Projeto, consecutivas ou somadas por ano, exceto por motivo de afastamento para tratamento de saúde. Nesse caso, a bolsa será suspensa e o candidato aprovado não receberá presença durante o período de afastamento.
- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com os Tutores e Coordenação Geral do programa;
- Desistência e avaliação dos integrantes dos grupos tutoriais e avaliação da Coordenação Geral do **PET-TECHSUS UNIFAL-MG** e a pedido do gestor de saúde;

- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET;
- Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades;
- Incompatibilidade de horário, questões ligadas a frequência, acúmulo de funções e outros que prejudique a participação deste no programa;
- Mudanças de objetivos e ações nos grupos tutoriais de acordo com as condições e realidade do Programa na cidade;
- Não participar das seguintes atividades: abertura das atividades do projeto (01 de julho de 2025 às 18h no Auditório Dr. João Leão de Faria, prédio sede da UNIFAL-MG); apresentação do PET-TECHSUS UNIFAL-MG à comunidade acadêmica e externa, no dia 26 de agosto de 2025, no período das 18h às 22h, no Auditório Leão de Faria, localizado no prédio sede da UNIFAL/MG.
- Casos omissos cabe a Coordenação Geral do Projeto PET Saúde Equidade melhor avaliação e deliberação.

6. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

O “**PET-TECHSUS UNIFAL-MG**” terá vigência de 24 meses, com início em 01 de julho de 2025. Os segmentos envolvidos ficam cientes que a duração e vigência **NÃO SEGUEM OU DEPENDEM** do calendário acadêmico das IESs envolvidas.

A carga horária das atividades será de **oito horas semanais**, sendo 04 horas de atividades fixas nos serviços/cenários e 04 horas de atividades de integração/ produção/ estudos/ acompanhamento/ reuniões/organização.

Os horários serão prioritariamente negociados e sob avaliação dos serviços/cenários de sua possibilidade e realização com organização da Coordenação Geral do programa.

As atividades seguem o calendário político, sem interrupções ou período de férias ou recessos. O calendário pode sofrer ajustes apenas pela Coordenação Geral do programa.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Poderão se inscrever para o Projeto PET-TECHSUS UNIFAL-MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, os candidatos que atendam ao perfil descrito no Item 3 deste Edital.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente nos dias **23, 24 e 25 de junho de 2025**, no horário das 08:00 às 11:00h; e das 13:00 às 16:00h, nos seguintes locais:

- Para os profissionais da **Atenção Primária à Saúde (APS)**, as inscrições deverão ser efetuadas **PRESENCIALMENTE** no Centro Integrado de Recreação – CIR, localizado na Rua Nabor Toledo Lopes 128.1
- Para os profissionais vinculados à **Santa Casa de Alfenas**, as inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios (originais e cópias ou declaração com assinatura e carimbo da chefia imediata):

1. Comprovante de **escolaridade** (nível de formação mais elevado);
2. Declaração ou documento que comprove vínculo como **trabalhador(a) de saúde** atuante no SUS do município de Alfenas (APS ou Hospital);
3. Cópia do RG + CPF
4. Comprovante ou Declaração de Residência na cidade de Alfenas-MG (**Anexo I**);
5. Ficha de Inscrição preenchida completamente e assinada (**Anexo II**), assinalando os campos de declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado e declaração de disponibilidade do mínimo de carga horária exigida;
6. Documento que comprove **representação na sociedade civil organizada**, com enfoque em temas **do PET-TECHSUS UNIFAL-MG**, tais como saúde digital, transformação digital no SUS, de forma articulada às políticas públicas de saúde. Serão aceitos comprovantes de participação em conselhos de saúde, fóruns, ONGs, associações de bairro, coletivos, entre outros.

O(a) candidato(a) será o único responsável pelo correto preenchimento do **Requerimento de Inscrição (ANEXO II)** e pela entrega de toda a documentação exigida. A inscrição implica plena ciência, concordância e cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas **UMA VAGA**, correspondente a um único Grupo de Aprendizagem Tutorial, conforme sua área de atuação e perfil profissional. Inscrições múltiplas resultarão na desclassificação do candidato.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nem inscrições com documentação incompleta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção será realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste Edital.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas será responsável pela seleção dos orientadores de serviço vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) (Grupos de Aprendizagem Tutorial 1 ao 5). A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro constituirá sua própria comissão interna para seleção dos orientadores vinculados ao hospital, conforme as vagas previstas para os Grupos de Aprendizagem Tutorial 6 e 7.

A seleção será realizada em **ETAPA ÚNICA**, mediante análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos (**ANEXO III – para os profissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde; e ANEXO IV – para os profissionais vinculados a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**).

A pontuação obtida por cada candidato e sua classificação serão publicadas em ordem decrescente de acordo com a somatória final.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior pontuação no critério “Tempo de Experiência Profissional”;

- II. Maior idade;
- III. Pertencimento a grupo étnico-racial, de gênero ou outro grupo social sub-representado, **desde que autodeclarado** no ato da inscrição.

Para a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Entrevista com a responsável pelo projeto;
- II. Maior idade;
- III. Pertencimento a grupo étnico-racial, de gênero ou outro grupo social sub-representado, **desde que autodeclarado** no ato da inscrição.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção dos preceptores será divulgado no dia **26 de junho de 2025**, por meio do quadro de avisos do **Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** e, no caso do **Hospital Santa Casa**, na própria Coordenação de Enfermagem.

10. DO RECURSO

Ao candidato caberá recurso, que deverá ser protocolado no dia **27 de junho de 2025**, conforme a vinculação do serviço de atuação:

- Candidatos vinculados à **Atenção Primária à Saúde (APS)** deverão protocolar o recurso na **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**, localizada na Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – 2º andar;
- Candidatos vinculados à **Santa Casa de Alfenas** deverão protocolar o recurso diretamente na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

A análise dos recursos será realizada pelas respectivas comissões de seleção:

- Comissão da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** para os candidatos da APS;
- Comissão interna da **Santa Casa de Alfenas** para os candidatos vinculados ao hospital.

O resultado será divulgado no dia **25 de junho de 2025**.

11. DO RESULTADO FINAL E CADASTRO PARA BOLSA

O resultado final será divulgado no dia **30 de junho de 2025** nos seguintes locais:

- No quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**, no Departamento de Atenção Básica, para os candidatos vinculados à **Atenção Primária à Saúde (APS)**;
- Na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**, para os candidatos vinculados à **Santa Casa de Alfenas**.

Os candidatos aprovados e convocados dentro das vagas previstas neste Edital deverão preencher o formulário de cadastro para pagamento das bolsas nos dias **01 e 02 de julho de 2025**, conforme sua vinculação:

- Candidatos da **APS**: na **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** (2º andar);
- Candidatos da **Santa Casa**: na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A vigência da participação dos orientadores de serviço será de **24 meses**, com início em **01 de julho de 2025**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado que não comparecer às atividades obrigatórias ou deixar de cumprir os requisitos exigidos neste edital perderá automaticamente o direito à vaga.

Não serão aceitos documentos após o prazo final estabelecido neste edital, nem haverá justificativas para ausências ou atrasos no processo.

Em caso de desistência, desligamento ou abandono, será convocado o candidato classificado seguinte, respeitando-se a ordem de classificação.

Se não houver inscritos em determinado Grupo de Aprendizagem Tutorial poderão ser convocados candidatos remanescentes de outros grupos, respeitando-se o perfil exigido da vaga e a maior pontuação obtida.

Em caso de afastamento por motivo de saúde igual ou superior a 30 dias, será convocado o candidato remanescente do mesmo Grupo de Aprendizagem Tutorial e com formação compatível para ocupação temporária da vaga.

Para retorno após afastamento, o candidato deverá apresentar atestado médico, que será avaliado pela Gestão Colegiada do PET-TECHSUS UNIFAL-MG.

Será automaticamente desclassificado o candidato que apresentar documentação ou declaração falsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**, em articulação com a **Coordenação Geral do Projeto PET-TECHSUS UNIFAL-MG**.

Alfenas, 16 de junho de 2025

Andréa de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO (PROJETO PET
TECHSUS UNIFAL-MG – SEGUNDO O EDITAL CONJUNTO
SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025)**

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO

Comprovante ou Declaração de Residência

Eu _____,
Portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que resido no endereço,
rua _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ no município
de Alfenas-MG/Brasil.

Documentação de comprovação de residência válido:

- Declaração de Residência, modelo - Anexo I (PDF);
- Cópia do comprovante de residência em seu nome: luz, água, conta de telefone com endereço ou comprovante de contrato de aluguel (PDF).

Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em seu nome, de acordo com seu RG, envie o anexo I, preenchido e assinado que você reside no endereço.

ALFENAS-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO (PROJETO PET
TECHSUS UNIFAL-MG – SEGUNDO O EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-
MS Nº 1/2025)**

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga: Orientador de Serviço ()

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone(s) + DDD: _____

() Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa
(quando bolsista do programa PET SAÚDE).

() Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.

() Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para
a Saúde - PET Saúde e estou de acordo com as normas legislativas e demais
especificações presentes no edital de seleção.

Local: Alfenas-MG, ____/____/ 2025

Assinatura do(o) candidato(a)

ANEXO III

Tabela de Pontuação – Processo Seletivo de Orientador de Serviço PET-TECHSUS UNIFAL-MG – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Escolaridade	Ensino Médio completo (NM) – 5 pontos Ensino Superior completo (NS) – 10 pontos	10	
2. Tempo de experiência profissional na área da saúde (SUS)	1 ponto por ano completo de atuação (máximo: 10 pontos)	10	
3. Vínculo ativo com o serviço	Declaração de vínculo atual na APS ou Hospital Santa Casa (comprovado)	10	
4. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão em saúde (comprovadas)	Até 2 pontos por atividade (máximo: 6 pontos)	6	
5. Experiência com saúde digital, transformação digital no SUS ou tecnologias em saúde (comprovadas)	Até 2 pontos por experiência relevante (máximo: 6 pontos)	6	

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Representação na sociedade civil organizada (conselhos, ONGs, coletivos, etc.)	Documento de nomeação ou declaração de participação ativa	6	
7. Participação em projetos relacionados ao SUS com interface ensino-serviço-comunidade	2 pontos por projeto, até o máximo de 6 pontos	6	
8. Residência no município de Alfenas-MG	Declaração ou comprovante de residência válido	6	
9. Disponibilidade para carga horária semanal de 8h (conforme edital)	Declaração assinada (conforme ficha de inscrição)	4	
10. Declaração de não acúmulo de bolsa (PET ou outras modalidades)	Declaração assinada	2	

Instruções:

- O avaliador deverá preencher a pontuação obtida em cada critério, conforme a documentação apresentada.
- A pontuação final será utilizada para classificar os candidatos por ordem decrescente.
- Em caso de empate, aplicar os critérios de desempate conforme o item 8 do edital.

ANEXO IV

**Tabela de Pontuação – Processo Seletivo de Orientador de Serviço PET-
TECHSUS UNIFAL-MG –CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA
SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Tempo de atuação na instituição.	Tempo de vínculo com a Santa Casa de Alfenas.	0,5 ponto/ano (máx. 4 pontos).	Declaração de RH ou Carteira de Trabalho.
Avaliação de desempenho institucional.	Avaliação referente ao ano 2024 e 1º quadrimestre de 2025.	60 a 69% - 01 ponto; 70 a 79% - 02 pontos; ≥ 80% - 3 pontos.	Declaração de RH.
Participação em comissões institucionais.	Participação formal em comissões institucionais.	1 ponto por participação (máx. 4 pontos)	Portaria, ata ou declaração.
Ausência de advertência ou penalidade administrativa.	Avaliar nos últimos 12 meses.	2 pontos	Declaração de RH.
Pontualidade e assiduidade	Avaliar nos últimos 12 meses	2 pontos – menos de 02 faltas injustificadas	Declaração de RH.
Disponibilidade de carga horária	Disponibilidade formal para atuação de 8 horas/semanais conforme alinhado jutno a responsável do projeto (UNIFAL-MG).	5 pontos	Declaração assinada.